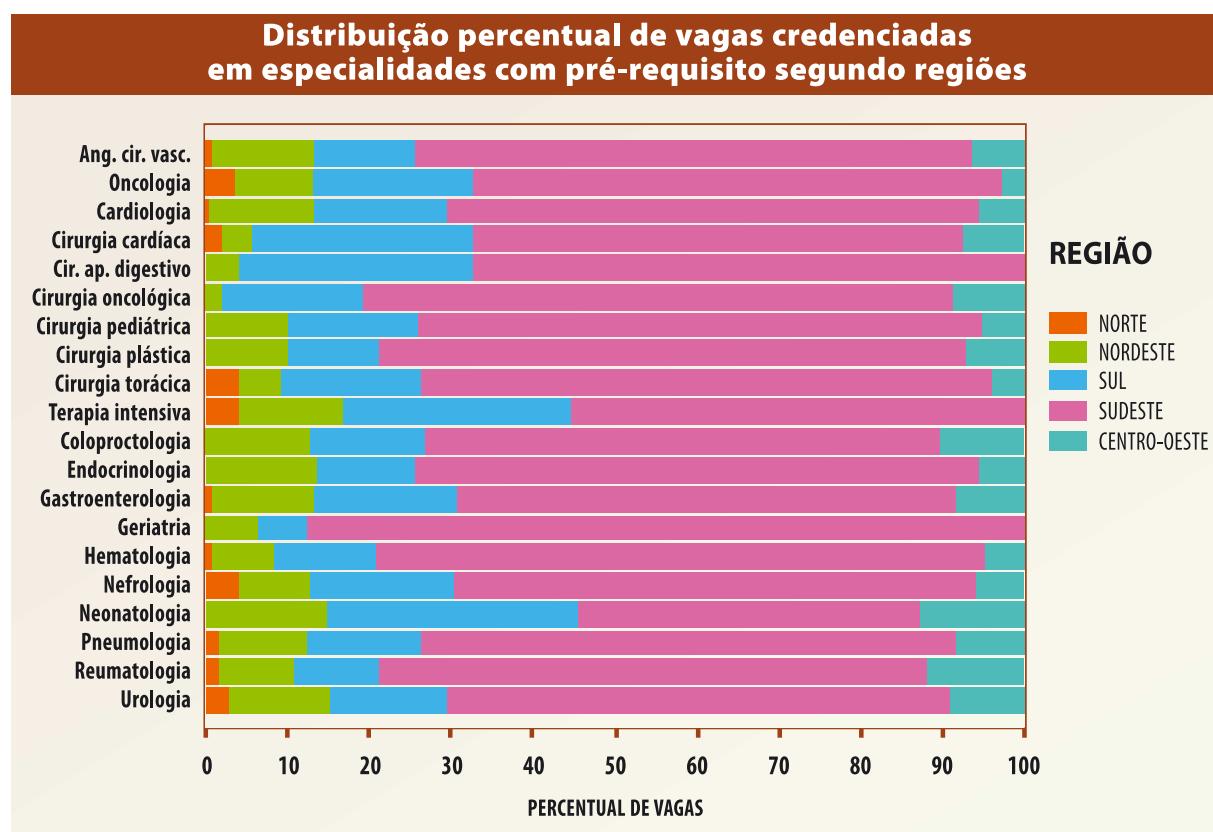


Formação de recursos humanos e educação permanente em oncologia

Apenas muito recentemente a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Ministério da Saúde passou a ocupar o lugar que lhe é conferido pela Lei 8.080 na ordenação da formação de recursos humanos para o SUS. Por conta disso, permanece uma distância considerável entre as necessidades de formação de profissionais e as demandas da rede de serviços. É nesse contexto de iniciativas ainda insuficientes de regulação governamental que se situa a questão da formação profissional na área do câncer.

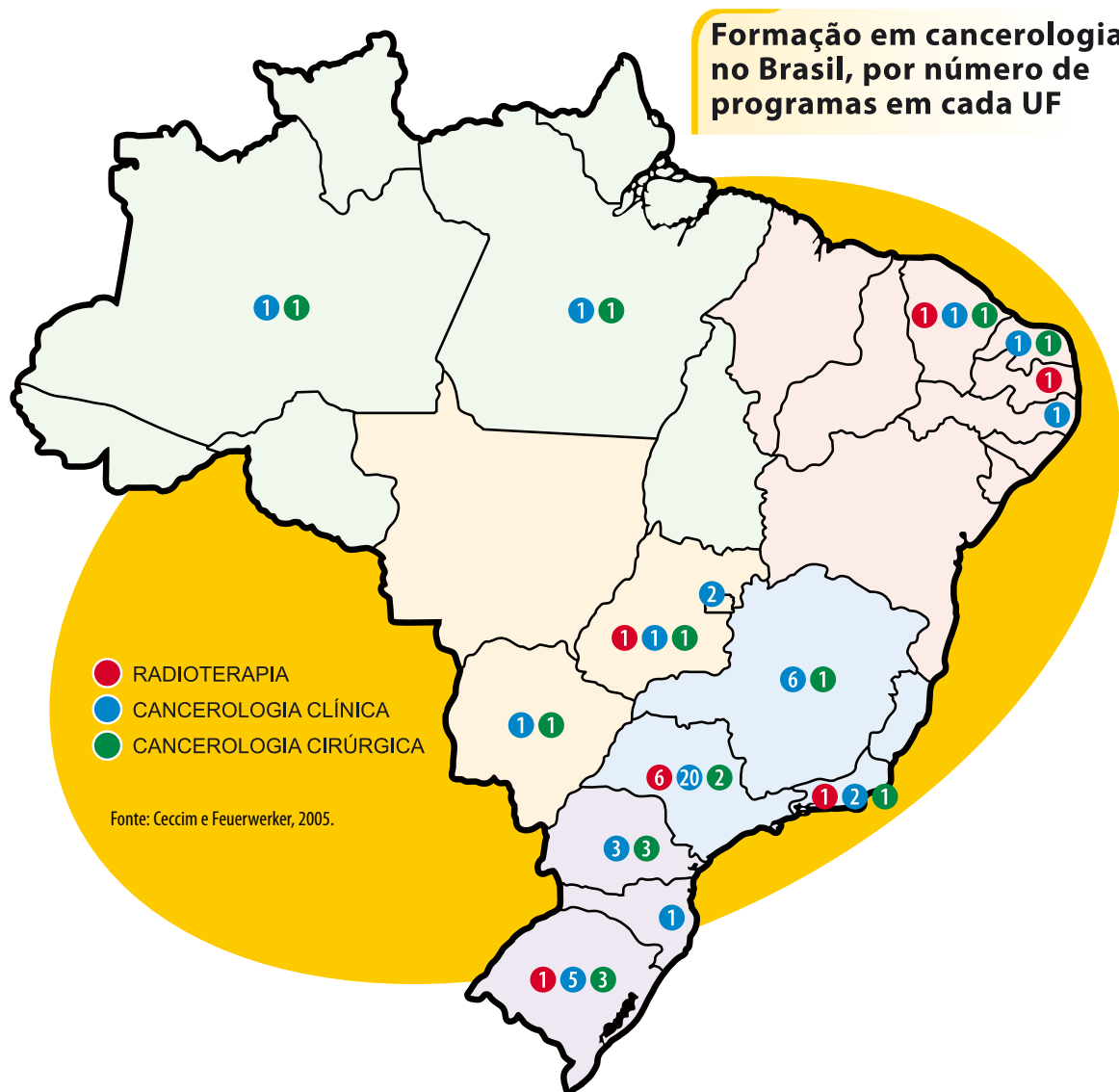
No campo da especialização em oncologia prevalece a desigualdade de distribuição dos programas de residência médica no país, ainda fortemente concentrados nas regiões Sul e Sudeste, como mostra o gráfico, de comparação com outros programas.



Fonte: Ceccim e Feuerwerker, 2005.

A força dos determinantes dessa desigualdade se faz sentir quando é analisada a distribuição de postos de trabalho de especialistas em oncologia: percebe-se claramente a tendência à concentração crescente, na medida em que se avança do norte para o sul e do interior para o litoral do país, como revela o mapa. O cotejamento dessa tendência de distribuição com os dados epidemiológicos referentes ao câncer atesta o desafio a ser enfrentado pelas políticas públicas.

Ao perfil de desigualdade da distribuição regional da formação há que se acrescentar a reconhecida tendência à fixação do profissional formado nas regiões mais desenvolvidas, reduzindo o impacto que a formação especializada poderia trazer à conformação de equipes de atenção oncológica em instituições de média e alta complexidade habilitadas pelo SUS.



A adoção da Política Nacional de Atenção Oncológica, criada pela Portaria 2.439, de dezembro de 2005, traz a esperança de que os currículos das instituições de ensino favoreçam as ações de promoção da saúde e prevenção, detecção precoce, diagnóstico e tratamento em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde, desafio que será vencido pelo trabalho conjunto efetivo entre as gestões da rede de atenção oncológica e da formação.

Perfis de competência profissional na área de oncologia são definidos com base na conjugação de esforços dos setores diversos envolvidos na formação, na regulação do exercício profissional e na prestação de assistência, de forma a assegurar o planejamento de programas que atendam ao compromisso de excelência no cuidado exigido pela sociedade a ser cumprido pelo SUS nas diferentes regiões do país. Essa abordagem já alcançou legitimidade na Comissão Nacional de Residência Médica do MEC que, em 2006, aprovou o primeiro programa assim desenvolvido na área de cancerologia cirúrgica, ao qual deverão seguir-se os demais.